



Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

EDITAL 03/2025

Convocação em 2ª chamada para o período de matrículas no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Área de Concentração: Educação Física Escolar.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº. 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016 que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução n. 054/2023 - CEPE que aprovou o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) publicado pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho-UNESP" em 16 de outubro de 2023;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva-Ampla Concorrência, publicado pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho-UNESP" em 30 de janeiro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° Ficam_convocados para realização da matrícula no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, os candidatos aprovados dentro do limite das vagas, relacionados abaixo:















































Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS
17°	REGIS ANDRE SCHIMITZ
18°	JULIANA DA SILVA
19°	MARCELO REIS STAGGEMEIER

Art. 2° Para a realização do processo de matrícula, o candidato convocado deverá encaminhar, dentro do período estabelecido, os seguintes documentos digitalizados em arquivo PDF, para o e-mail: rondon.proef@unioeste.br

- 1. Carteira de Identidade (RG)
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 3. Ficha de Matrícula (Anexo I)
- 4. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento
- 5. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Homens)
- 6. Certificado de Quitação Eleitoral, a qual deve ser emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
- 7. Diploma da Graduação em Educação Física Licenciatura.
- 8. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física Licenciatura
- 9. Declaração de efetiva docência do órgão empregador(Anexo II), que comprove possuir vínculo público efetivo na Carreira do Magistério da Educação Básica nas jurisdições: Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, assinado pela Chefia Imediata (Diretor da Escola), com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica através da Plataforma Gov.br: https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinatura-eletronica
- 10. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros);
- 11. Comprovante que fez o Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de disponível endereço Educação Básica eletrônico: https://eb.capes.gov.br/portal/ (Orientações Manual do Usuário);
- 12. Declaração que não possui título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não está matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Anexo
- 13. Comprovante de Endereço;
- 14. Relatar qual das duas linhas de pesquisa que quer estar vinculado:













UPE Wanioesta JUESB

























Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente

Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem

Art. 3° Na data do primeiro encontro presencial, em 20/03/2025, os candidatos convocados deverão apresentar junto a Secretaria do Mestrado Profissional em Educação Física, Sala 59, 4º Piso do Bloco IV da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, os seguintes documentos ORIGINAIS:

- Diploma da Graduação em Educação Física Licenciatura;
- 2. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física Licenciatura;
- 3. Documento Anexos: I, II e III, conforme previstos nesse edital;
- 4. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros).

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Jorge Both Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Campus de Marechal Cândido Rondon Universidade Estadual do Oeste do Paraná Portaria N° 0420/2023-GRE

> Prof. Dr. Jorge Both Coordenador do Programa de Graduação em Educação Física-PROEF Poraria Nº0420/2023-GRE





































Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO I – EDITAL 03/2025-PROEF, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ficha de Matrícula - Candidatos convocados

- 1. Nome:
- 2. CPF:
- 3. Carteira de Identidade:
 - 3.1. R.G.:
 - 3.2. Órgão Expedidor do RG:
- 4. Telefone Fixo:
- 5. Telefone Celular:
- 6. Telefone do Trabalho:
- 7. WhatsApp Oficial:
- 8. E-mail:
- 9. Endereço Pessoal:
- 10. Nome e contato de outra pessoa para recados:
- 11. Marque com "X" a Linha de Pesquisa, à qual deseja estar vinculado:

Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente.
Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.























































Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO II – EDITAL 03/2025-PROEF, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o(a) servidor(a	ı) efeti	vo(a) e es	tável	
				, ma	trícula nº
, RG:	,	CPF:			
provido(a) no cargo de Professor(a) de_		do	Quadro	Perman	ente no
Município de, está atuando n	o exercício d	e sua f	unção(efe	tiva docê	encia), em
nossa Unidade Escolar, ministrando aula	s no				
				de	de 2025.
			_		
D	ireção da esc	ola			























































Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88. Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 - A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO III - EDITAL 03/2025-PROEF, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Eu,				RG:
, CPF:		, declaro para	devidos fins, que	e não possuo
título de Mestre e/ou Doutor	·(a) em Educação	Física ou áre	as afins, bem con	no, não estou
matriculado (a) ou cursando	outro Programa	ı de Pós-gradu	ıação stricto sens	su.
Assumo inteiramen	ite a responsabil	idade perante	o Art. 299, do 0	Código Penal,
que versa sobre declaraçõ	es falsas, docum	nentos forjado	s ou adulterados	, constituindo
em crime de falsidade ide	eológica, além d	lisso, declaro	que estou cien	te de que a
nveracidade das informaçõ	es prestadas pod	derá indeferir a	a solicitação do ca	andidato.
		2	de	de 2025.
-				
	Assinatura d	o candidato		























































